

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso
Estado de Mato Grosso do Sul

Lei N.º 683/2000 de 08 de Dezembro de 2.000.

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimento para o Triênio de 2001 a 2003.

José de Oliveira Santos, Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais, consoante com a legislação que norteia a matéria faz saber que a Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimento do Município de Rio Verde de Mato Grosso - MS, para o Triênio 2001/2003, em conformidade com o disposto nos artigos 165 e 166 da CF, prevê a aplicação de recursos no montante de R\$ 6.203.248,60 (Seis Milhões, Duzentos e Três Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta Centavos), e no Fundo Municipal de Saúde, o montante de R\$ 84.025,00 (Oitenta e Quatro Mil e Vinte e Cinco Reais) e no FMIS, o montante de R\$ 84.025,00 (Oitenta e Quatro Mil, Vinte e Cinco Reais), distribuídos por elementos de despesas de forma consolidada conforme anexo I, integrante a este Projeto de Lei.

Artigo 2º - O recurso destinado ao financiamento das despesas de Capital, estimadas no orçamento Plurianual de investimentos para o Triênio 2001/2003, será o seguinte:

Recurso de Todas as Fontes (Fiscal e Seguridade)

2001	-	R\$ 1.404.000,00
2002	-	R\$ 2.030.780,00
2003	-	R\$ 2.768.468,60
Total		R\$ 6.203.248,60

Fundo Municipal de Saúde

2001	-	R\$ 10.000,00
2002	-	R\$ 29.675,00
2003	-	R\$ 44.350,00
Total		R\$ 84.025,00

Fundo Municipal de Investimentos Social

2001	-	R\$ 10.000,00
2002	-	R\$ 29.675,00
2003	-	R\$ 44.350,00
Total		R\$ 84.025,00

ATESTO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NO QUADRO MURAL
DESTA PREFEITURA NO PERÍODO DE:

08/12/2000 A 29/12/2000

Francisca Cândida Nogueira
Secretaria Municipal de Administração
e Planejamento

Artigo 3º - A realização das despesas de Capital obedecerá às normas estabelecidas para execução do respectivo orçamento anual.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Verde de MT - MS, 08 de Dezembro de 2.000.

José de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

ANTONIO CATANANTE FILHO
Sec. Munic. Admin. Finanças e Planejamento

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE